



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo por todos*



## TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

### 2. JUSTIFICATIVAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. Justificamos a aquisição destes produtos pela necessidade constante da utilização dos veículos para o desenvolvimento das atividades finalísticas das secretarias, sendo de extrema importância mantê-los em plenas condições de uso e segurança para os usuários que se deslocam através destes. Assim se faz necessária a aquisição de pneus, prevenindo a cobertura de eventuais necessidades que apresentar desgastes/incidentes dos veículos das diversas secretarias.

#### 2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função de novas demandas, portanto, a Secretaria Municipal Contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

#### 2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que

R. Mamede Rodrigues Telxeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.4.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.4.1.2. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.4.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

2.4.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.5.1. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no edital e seus anexos.

2.5.2. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.



### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

PNEUS - VEICULOS LEVES						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	AMPLA	PNEUS 175/70 - R13 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	18	R\$ 522,39	R\$ 9.403,02
1.2	AMPLA	PNEUS 175/70 - R14 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	702	R\$ 624,92	R\$ 438.693,84
1.3	AMPLA	PNEUS 195/60 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	36	R\$ 642,86	R\$ 23.142,96
1.4	AMPLA	PNEUS 205/70 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	39	R\$ 775,31	R\$ 30.237,09



1.5	AMPLA	PNEUS 215/80 R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	12	R\$ 1.077,43	R\$ 12.929,16
1.6	AMPLA	PNEUS 205/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24	R\$ 941,60	R\$ 22.598,40
1.7	AMPLA	PNEUS 225/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24	R\$ 1.188,63	R\$ 28.527,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 565.531,52</b>

PNEUS - VEICULOS PESADO						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	AMPLA	PNEUS 215/75 - R17.5 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24	R\$ 1.798,53	R\$ 43.164,72



2.2	AMPLA	PNEUS 1000 - R20 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	285	R\$ 2.626,26	R\$ 748.484,10
2.3	AMPLA	PNEUS 750 - R16 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	48	R\$ 1.525,00	R\$ 73.200,00
2.4	AMPLA	PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5	R\$ 6.007,50	R\$ 30.037,50
2.5	AMPLA	PNEUS 17.5-25 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	50	R\$ 8.096,21	R\$ 404.810,50
2.6	AMPLA	PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	23	R\$ 6.725,57	R\$ 154.688,11



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo para todos*



2.7	AMPLA	PNEUS 14.9 R26 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 5.238,57	R\$ 15.715,71
2.8	AMPLA	PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 4.474,61	R\$ 13.423,83
2.9	AMPLA	PNEUS 18.4 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 7.361,67	R\$ 22.085,01
2.10	AMPLA	PNEUS 14.9 R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
2.11	AMPLA	PNEUS 18.4 R34 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00



2.12	AMPLA	PNEUS 23.1 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3	R\$ 10.825,00	R\$ 32.475,00
2.13	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	285	R\$ 252,36	R\$ 71.922,60
2.14	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	48	R\$ 267,50	R\$ 12.840,00
2.15	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5	R\$ 477,50	R\$ 2.387,50
2.16	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	50	R\$ 587,68	R\$ 29.384,00
2.17	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	23	R\$ 640,00	R\$ 14.720,00
2.18	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
2.19	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
2.20	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 617,50	R\$ 1.852,50







2.21	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 647,50	R\$ 1.942,50
2.22	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 647,50	R\$ 1.942,50
2.23	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3	R\$ 647,50	R\$ 1.942,50
2.24	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	285	R\$ 275,00	R\$ 78.375,00
2.25	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	48	R\$ 265,00	R\$ 12.720,00
2.26	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
2.27	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
2.28	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	23	R\$ 475,00	R\$ 10.925,00
2.29	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 476,25	R\$ 1.428,75
2.30	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 476,25	R\$ 1.428,75
2.31	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 451,25	R\$ 1.353,75
2.32	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 481,25	R\$ 1.443,75
2.33	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 481,25	R\$ 1.443,75
2.34	AMPLA	PROTECTOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3	R\$ 481,25	R\$ 1.443,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.862.935,08

PNEUS - VEICULOS LEVES



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	COTA	PNEUS 175/70 - R13 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	6	R\$ 522,39	R\$ 3.134,34
3.2	COTA	PNEUS 175/70 - R14 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	234	R\$ 624,92	R\$ 146.231,28
3.3	COTA	PNEUS 195/60 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	12	R\$ 642,86	R\$ 7.714,32
3.4	COTA	PNEUS 205/70 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	13	R\$ 775,31	R\$ 10.079,03
3.5	COTA	PNEUS 215/80 R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na	UND	4	R\$ 1.077,43	R\$ 4.309,72

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



		legislação vigente do INMETRO.				
3.6	COTA	PNEUS 205/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8	R\$ 941,60	R\$ 7.532,80
3.7	COTA	PNEUS 225/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8	R\$ 1.188,63	R\$ 9.509,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 188.510,53

PNEUS - MGTO						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	COTA	PNEUS DIANT. 90/90-19 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5	R\$ 389,69	R\$ 1.948,45
4.2	COTA	PNEUS TRASEI. 110/90-17 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5	R\$ 477,82	R\$ 2.389,10
4.3	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DIANT. 90/90-19 - Especificação : Câmara de ar para pneu de moto, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5	R\$ 58,70	R\$ 293,50



4.4	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TRASEI. 110/90-17 - Especificação : Câmara de ar para pneu de moto, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.890,55

PNEUS - VEICULOS PESADO						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	COTA	PNEUS 215/75 - R17.5 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8	R\$ 1.798,53	R\$ 14.388,24
5.2	COTA	PNEUS 1000 - R20 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	95	R\$ 2.626,26	R\$ 249.494,70
5.3	COTA	PNEUS 750 - R16 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	16	R\$ 1.525,00	R\$ 24.400,00
5.4	COTA	PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 6.007,50	R\$ 6.007,50





5.5	COTA	PNEUS 17.5-25 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	16	R\$ 8.096,21	R\$ 129.539,36
5.6	COTA	PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	7	R\$ 6,725,57	R\$ 47.078,99
5.7	COTA	PNEUS 14.9 R26 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 5.238,57	R\$ 5.238,57
5.8	COTA	PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 4,474,61	R\$ 4.474,61
5.9	COTA	PNEUS 18.4 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 7.361,67	R\$ 7.361,67

A



5.10	COTA	PNEUS 14.9 R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
5.11	COTA	PNEUS 18.4 R34 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
5.12	COTA	PNEUS 23.1 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1	R\$ 10.825,00	R\$ 10.825,00
5.13	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	95	R\$ 252,36	R\$ 23.974,20
5.14	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	16	R\$ 267,50	R\$ 4.280,00
5.15	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 477,50	R\$ 477,50
5.16	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	16	R\$ 587,68	R\$ 9.402,88



5.17	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	7	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
5.18	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
5.19	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
5.20	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 617,50	R\$ 617,50
5.21	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 647,50	R\$ 647,50
5.22	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 647,50	R\$ 647,50
5.23	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1	R\$ 647,50	R\$ 647,50
5.24	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	95	R\$ 275,00	R\$ 26.125,00
5.25	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	16	R\$ 265,00	R\$ 4.240,00
5.26	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
5.27	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
5.28	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	7	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
5.29	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Protetor de aro, de excelente	UND	1	R\$ 476,25	R\$ 476,25



		qualidade, durabilidade e resistência.				
5.30	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 476,25	R\$ 476,25
5.31	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 451,25	R\$ 451,25
5.32	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 481,25	R\$ 481,25
5.33	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 481,25	R\$ 481,25
5.34	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1	R\$ 481,25	R\$ 481,25
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 605.045,72
VALOR GLOBAL						R\$ 3.226.914,47

### 3.2. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA, EM ESPECIAL MARCA NACIONAL:

De acordo com a Súmula/TCU nº 270, "em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificacão".

Apesar de possível, é preciso alertar que a indicação de marca em certames licitatórios não é a regra. Trata-se de hipótese excepcional permitida apenas quando tecnicamente justificável.

Algumas passagens da Lei de Licitações tratam da vedação à indicação de marca como regra geral:

"Art. 7º, §5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."

"Art. 15, §7º: O Nas compras deverão ser observadas, ainda: I — a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca."

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

"A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 —Plendrio)".





"A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476 / 16 — 2º Câmara)."

Por outro lado, não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a menção à marca de referência que ocorre quando, por exemplo, o órgão licitante insere a expressão "ou similar" após a descrição do objeto.

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara."

O objeto da licitação deve estar indicado no edital de forma precisa, suficiente e clara, de modo que se possa, de maneira direta, compreender os critérios e as exigências nele consignados.

"Nesses casos, o órgão licitante "deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acórdão 113/2016 — Plenário)".

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção a marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 — Plenário:

"A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 70, Sr 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar marca de referência mencionada".

Como visto, a vedação a indicação de marca em certames licitatórios não é absoluta. Há casos em que a restrição por determinadas marcas é lícita e até recomendável. Todavia, essa possibilidade não afasta a necessidade de o órgão licitante prévia e tecnicamente fundamentar sua decisão. Desta forma, esta administração justifica a indicação de marcas para aquisição de PNEUS, sendo estas de produção nacional, uma vez que, no tocante a tais materiais ou insumos de veículos, a experiência na área é um instrumento a ser respeitado.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



Existe uma grande gama de fabricantes e importadores de pneus situados no Brasil, alguns têm produtos de qualidade devidamente reconhecida pelo consumidor comum ou mesmo pelos grandes consumidores. Nesta esteira, o Município de Tejuçuoca optou pelos produtos fabricados no Brasil, em primeiro lugar devido a especificação dos fabricantes dos veículos constantes da frota deste ente público.

Em segundo lugar, pelo fato de terem uma garantia diferenciada, aliado ao fato de possuírem assistência técnica abrangente em caso de eventual problema ocorrido. Por último há de se levar em conta o próprio produto que obedece a critérios específicos da norma brasileira (ABNT) para a sua fabricação, diferente de outros países que sequer possuem um Órgão estruturado para avaliação de critérios de fabricação.

Apesar do INMETRO, por meio de suas instituições creditadas, efetuar avaliação na maioria dos pneus que rodam no País, sejam estes nacionais ou importados, sem estabelecer críticas a tal avaliação, percebe-se que em nível de concorrência isonômica, não há correspondente entre os nacionais e os importados, visto que são fabricados por meios diferentes e que variam de um País para o outro.

Ademais, a escolha de pneus de fabricação nacional visou a garantia da qualidade e durabilidade dos produtos licitados. A aquisição de produtos importados que, mesmo aprovados pelo INMETRO e ABNT, apresentam durabilidade e resistências muito inferiores aos produtos de fabricação nacional, visto que as fabricas nacionais para a fabricação dos referidos levam em conta as condições de clima e conservação das vias, o que tornam, mas adequados para a frota nacional.

A aceitação ou não de produtos estrangeiros no certame está inserida no âmbito da discricionariedade administrativa e que a Administração pode recusar os produtos importados, tendo em vista a existência de mercado interno capaz de garantir a competitividade da licitação.

Desta feita, tem-se pelo princípio da ampla competitividade, pelo menos os 05 (cinco) grandes fabricantes no Brasil, competidores em condições de participarem do certame, com sede e fabricas no País, entre estes destacamos: Michelin Brasil, Firestone, Bridgestone do Brasil, Pirelli Pneus e Goodyear do Brasil, portanto, não acarretando desta forma a desobediência ao princípio da ampla competitividade.

Diante disso, percebe-se que a própria Lei de Licitações da guarida ao Edital, no que tange a exigência de que os produtos manufaturados (pneus) fossem de fabricação nacional. Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral. Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

#### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

R, Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 3.226.914,47 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

## 5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor preço POR LOTE (Disputa Aberto Fechado).

## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

## 7. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO.

7.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



- 10.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- 10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 10.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 10.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 10.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 10.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 11.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.



14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

#### 15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

15.1. Parcelado conforme a necessidade.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

#### 17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### 18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### 19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



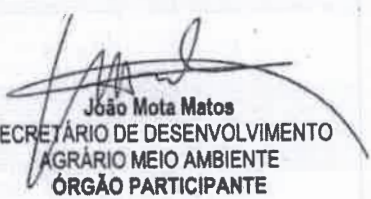
PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*

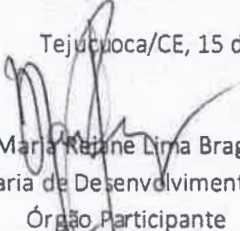


19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

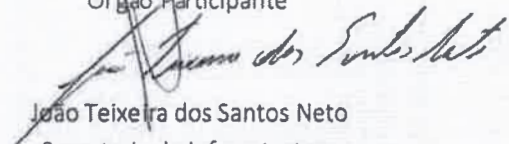
19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.


Tejuçuoca/CE, 15 de fevereiro de 2023.

  
João Mota Matos  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO MEIO AMBIENTE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
Maria Rêzane Lima Braga  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Órgão Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CEARÁ  
NOME: ROBERTA AZEVEDO VIDAL  
FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 276/2021  
Secretaria de Saúde  
Órgão Participante

  
João Teixeira dos Santos Neto  
Secretaria de Infraestrutura  
Órgão Participante

  
José Virgílio Matos Castro  
Secretaria de Educação  
Órgão Gerenciador





ANEXO II – MINUTA DO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -PERP  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

PNEUS - VEICULOS LEVES						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	AMPLA	PNEUS 175/70 - R13 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	18		
1.2	AMPLA	PNEUS 175/70 - R14 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	702		
1.3	AMPLA	PNEUS 195/60 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	36		



1.4	AMPLA	PNEUS 205/70 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	39		
1.5	AMPLA	PNEUS 215/80 R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	12		
1.6	AMPLA	PNEUS 205/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24		
1.7	AMPLA	PNEUS 225/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24		
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

PNEUS - VEICULOS PESADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	



2.1	AMPLA	PNEUS 215/75 - R17.5 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	24		
2.2	AMPLA	PNEUS 1000 - R20 - CEspecificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	285		
2.3	AMPLA	PNEUS 750 - R16 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	48		
2.4	AMPLA	PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5		
2.5	AMPLA	PNEUS 17.5-25 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	50		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



2.6	AMPLA	PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	23		
2.7	AMPLA	PNEUS 14.9 R26 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3		
2.8	AMPLA	PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3		
2.9	AMPLA	PNEUS 18.4 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3		
2.10	AMPLA	PNEUS 14.9 R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3		
2.11	AMPLA	PNEUS 18.4 R34 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de	UND	3		



		avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.				
2.12	AMPLA	PNEUS 23.1 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devesse apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devesse ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	3		
2.13	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	285		
2.14	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	48		
2.15	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5		
2.16	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	50		
2.17	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	23		
2.18	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		
2.19	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e máquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		



2.20	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		
2.21	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		
2.22	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		
2.23	AMPLA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	3		
2.24	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	285		
2.25	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	48		
2.26	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	5		
2.27	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	50		
2.28	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	23		
2.29	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		
2.30	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		
2.31	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		
2.32	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		
2.33	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		
2.34	AMPLA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	3		



		VALOR TOTAL DO LOTE				RS
--	--	---------------------	--	--	--	----

ITEM	COTA	PNEUS - VEICULOS LEVES		VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
		DESCRIÇÃO	UND		
3.1	COTA	PNEUS 175/70 - R13 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	6	
3.2	COTA	PNEUS 175/70 - R14 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	234	
3.3	COTA	PNEUS 195/60 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	12	
3.4	COTA	PNEUS 205/70 - R15 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	13	
3.5	COTA	PNEUS 215/80 R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a	UND	4	



		identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.				
3.6	COTA	PNEUS 205/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8		
3.7	COTA	PNEUS 225/75 - R16 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

PNEUS - MOTO						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	COTA	PNEUS DIANT. 90/90-19 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5		
4.2	COTA	PNEUS TRASEI. 110/90-17 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	5		





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



4.3	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DIANT. 90/90-19 - Especificação : Câmara de ar para pneu de moto, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5		
4.4	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TRASEI. 110/90-17 - Especificação : Câmara de ar para pneu de moto, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	5		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

PNEUS - VEICULOS PESADO						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	COTA	PNEUS 215/75 - R17.5 - Especificação : PNEU, radial, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	8		
5.2	COTA	PNEUS 1000 - R20 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	95		
5.3	COTA	PNEUS 750 - R16 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	16		
5.4	COTA	PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na	UND	1		



		legislação vigente do INMETRO.				
5.5	COTA	PNEUS 17.5-25 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	16		
5.6	COTA	PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	7		
5.7	COTA	PNEUS 14.9 R26 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		
5.8	COTA	PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		
5.9	COTA	PNEUS 18.4 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.10	COTA	PNEUS 14.9 R24 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		
5.11	COTA	PNEUS 18.4 R34 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		
5.12	COTA	PNEUS 23.1 R30 - Especificação : PNEU, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados: Marca do pneu; A especificação, O produto devera ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO.	UND	1		
5.13	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	95		
5.14	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	16		
5.15	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.16	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	16		



5.17	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	7		
5.18	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.19	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.20	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.21	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.22	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.23	COTA	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Câmara de ar para pneu de ônibus e maquinas, com bico de metal, de excelente qualidade, durabilidade e resistência, câmara reforçada.	UND	1		
5.24	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 1000 - R20 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	95		
5.25	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 750 - R16 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	16		
5.26	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.5 - R15 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
5.27	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 17.5-25 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	16		
5.28	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.00 - R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	7		
5.29	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R26 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		



5.30	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 23.1 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
5.31	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 12.4 R 24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
5.32	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R30 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
5.33	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 14.9 R24 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
5.34	COTA	PROTETOR DE ARO PARA PNEUS 18.4 R34 - Especificação : Protetor de aro, de excelente qualidade, durabilidade e resistência.	UND	1		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

VALOR GLOBAL						R\$
--------------	--	--	--	--	--	-----

**DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE., especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES,

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO	NOME DO (A)	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE		



**ANEXO III A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, – Tejuçuoca – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE., conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.**

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e do outro \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL JUNTO A SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ DA PREFEITURA DE TEJUÇUOCA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.**

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



- 8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;





- 9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC),na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº   /    
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(Representante legal)  
Carimbo da empresa